



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº 258/2005.

Sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 086/2005, que ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir um crédito ESPECIAL na importância de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), para suprir a seguinte rubrica:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
02 - Gastos com recursos do fundef
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
0047 - Ensino Regular
2015 - gastos com recurso do fundef
3370419901/2013 - Transferência para o fundef
(Contribuição do Município).....R\$ 195.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial Suplementar, objeto do Art. 1º à cima "A MAIOR ARRECADAÇÃO A VERIFICAR-SE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, 14 de setembro de 2005.

Luiz Carlos Chaves
Prefeito Municipal